

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE:

Redesignar VITOR RAMOS EDUARDO, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 3915/2016.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo: 114353

PORTARIA Nº 594/2016 – CGP/SUSIPE BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 420/2014 – CGP/SUSIPE, datada de 28 de julho de 2014, que disciplinar a tramitação prioritária e urgente de procedimentos investigativos e disciplinares relativos a atos de violência ou tortura supostamente praticados por servidor públicos contra presos.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA, referente à suposta agressão física a presa ELBA ROSELI DE SOUSA BARBOSA, custodiada no Centro de Recuperação Agrícola “Silvio Hall de Moura” - CRASHM. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, inciso VI, c/c art. 189 e 190, VII, todos da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico do Estado, Membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

IV – Classificar o presente processo como de **tramitação prioritária**, nos termos da Portaria nº 420/2014 – CGP/SUSIPE

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, em exercício
Protocolo: 114371

PORTARIA Nº 586/2016 – CGP/SUSIPE BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados na Denúncia nº 10292016, de 10/09/16, referentes ao preso ANTONIO MENDES SILVA (ou CARNEIRO), custodiado no Centro de Recuperação Agrícola “Mariano Antunes” - CRAMA.

II – Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 114366

PORTARIA Nº 595/2016 – CGP/SUSIPE BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o motim ocorrido no dia 18/09/2016 no Centro de Detenção Provisória de Icoaraci – CDPI, o qual culminou no óbito do preso WILTON MARCIO DA SILVA FRANÇA.

II – Designar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 114374

PORTARIA Nº 596/2016 – CGP/SUSIPE BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Depoimento de ENDRA MAGALHÃES DE QUEIROZ, referente ao procedimento de fichamento, ocorrido no dia 04/09/2016, no Centro de Reeducação Feminino – CRF, quando de sua prisão.

II – Designar IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício

Protocolo: 114378

PORTARIA Nº 582/2016 – CGP/SUSIPE BELÉM, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado

ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar fuga do preso de RONALDO MACIEL BRAGA, ocorrida no dia 18/09/2016, na Carceragem de Abaetetuba.

II – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 114459

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 2314/2016 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 27 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB/SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:

INTERROMPER, a contar de 19 de Setembro de 2016, a LICENÇA MATERNIDADE, concedida à servidora VANIA DA SILVA MACEDO, Matrícula Funcional n.º 5920761, ocupante do cargo de Agente Prisional, lotada no CRR Redenção, na Portaria nº 1902/2016-DGP/SUSIPE, de 24/08/2016, publicada no DOE nº 33198, de 25/08/2016, devido ao falecimento da filha da servidora, **Sofia da Silva Macedo**, ocorrido em 19/09/2016. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Saidy Mercês dos Santos Dias

Diretora de Gestão de Pessoas/SUSIPE

Protocolo: 114302

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016 PROCESSO: 2016/370229

Objeto: Aquisição de Cadeados Tetra de 70mm e 60 mm, visando atender as necessidades das Unidades Prisionais desta SUSIPE.

Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.susipe.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: Walbert Fredson M. Melo

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 25/10/2016

Hora da Abertura: 09h. (Horário de Brasília)

Orçamento:

Programa de Trabalho: 03.421.1425.8283

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 01010000000

Origem do Recurso: Estadual

Ordenador: André Luiz de Almeida e Cunha

Protocolo: 114296

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2310/2016

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

SOLIANE FERNANDES GUIMARÃES

DIRETORA – EAP – Matrícula: 54188819.

Programa de Trabalho: 528278- Fonte – 0101000000.

Natureza da Despesa: 339030 – Valor R\$ 400,00

Natureza da Despesa: 339039 – Valor R\$ 200,00.

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA.

Protocolo: 114381

PORTARIA Nº 2311/2016

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

RONILDO GUIMARÃES DA SILVA – Matrícula: 5755069.

DIRETOR DE UNIDADE PRISIONAL – CPPB.

Programa de Trabalho: 528283- Fonte – 0101000000.

Natureza da Despesa: 339030 – Valor R\$ 1.500,00

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA.